



**DECISÃO COREN/PR Nº 25/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021.**

*Aprova, Ad Referendum do Plenário, a  
Reformulação Orçamentária nº 003/2021*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.320/1964 – Lei de Finanças Públicas;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Orçamento para o exercício 2021 do Coren/PR aprovado pela Decisão Cofen 0152/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suplementar verbas para despesas, cujo valor orçado se mostrou insuficiente, de acordo com a demanda da Gestão 2021-2023;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo Administrativo de nº 031/2021, cujo objeto é a abertura de créditos adicionais suplementares por anulações durante a execução do Orçamento 2021;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Diretoria do Coren/PR;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais), destinado a seguintes dotações:

6.2.2.1.1.01.33.90.014.004 – Diárias a Conselheiros – R\$ 30.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025 – Serviços Bancários – R\$ 100.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 – Auxílio Representação – R\$ 200.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002 – Jetons e Gratificações a Conselheiros – R\$ 200.000,00



**Coren<sup>PR</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

**Art. 2º** Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), destinado a seguintes dotações:

6.2.2.1.1.01.33.90.030.023 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos – R\$ 5.000,00

6.2.2.1.1.02.44.90.052.011 – Softwares e Aquisição de Licenças – R\$ 16.000,00

6.2.2.1.1.02.44.90.052.099 – Outros Materiais Permanentes – R\$ 5.000,00

**Art. 3º** Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 – Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões – R\$ 556.000,00.

**Art. 4º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 26 de maio de 2021.

  
RITA SANDRA FRANZ  
Presidente

  
EDUARDO JOSÉ TRUPPEL  
Secretário